



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E

AVISO DE RETIFICAÇÃO

* Foi alterado o Item 3.1, prorrogação do término de inscrição.

** Foi alterado o Item 6.1, alteração da data de publicação do resultado.

EDITAL SECTI Nº 043/2019

Processo de seleção e matrícula para ingresso de candidatos em Curso Semipresencial de Formação Inicial e Continuada ofertado pelo Programa Qualificar ES por meio Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI.

A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –

SECTI – torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de candidatos ao Curso de Formação Inicial e Continuada “**Educação Especial Inclusiva**” na modalidade semipresencial, conforme regras estabelecidas neste edital.

1 - DO OBJETO

- 1.1-** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de candidatos para o curso de Formação Inicial e Continuada “**Educação Especial Inclusiva**” na modalidade semipresencial.
- 1.2-** Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas e curso definidos por este Edital.
- 1.3-** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a seleção e classificação dos candidatos.
- 1.4-** A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução do curso, as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas conforme a demanda.
- 1.5-** Na ocorrência de qualquer evento que impeça o início do curso, como por exemplo, o número mínimo de matriculados, o mesmo poderá ser suspenso.
- 1.6-** Evento(s) não programado(s) durante a execução do curso será(ão) analisado(s) pela SECTI e caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

2- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1-** Para se inscrever no Processo Seletivo o candidato **deverá ter licenciatura plena ou complementação pedagógica em qualquer área de docência.** Poderão também ser aceitos Diplomas de bacharelado ou de tecnólogo, **DESDE QUE** seja comprovado 1 (um) ano de docência conforme **item 3.5, III.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E

3- DA INSCRIÇÃO

3.1- Período: 07/10/2019 a 16/10/2019

3.1 - Período: 07/10/2019 a 20/10/2019 *

3.2- Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar o site <http://qualificar.es.gov.br>, ler as orientações contidas no presente edital e preencher o formulário de inscrição online.

3.3- No ato da inscrição, o candidato deverá informar o **e-mail pessoal**, pois a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, **não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros. Apenas poderá haver uma inscrição por e-mail.**

3.4- A inscrição implica no reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

3.4.1 - É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento do formulário de inscrição online e a fidedignidade dos dados.

3.4.2 - A constatação de qualquer irregularidade no preenchimento do formulário online implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3.5- No ato da inscrição, o candidato deverá preencher TODOS os campos e fazer carregamento (upload) dos documentos solicitados, obrigatoriamente, em **ARQUIVOS INDIVIDUAIS** para cada documento solicitado, **no formato PDF ou JPEG (de extensão máxima de 1 megabyte por arquivo)**, no site www.qualificar.es.gov.br, os seguintes documentos digitalizados:

I. Carteira de Identidade, ou documento similar com foto, frente e verso (obrigatório).

II. Diploma de Graduação (**licenciatura, bacharelado e tecnólogo**) (**frente e verso**) OU declaração de colação de grau, **com data válida**, em Instituição reconhecida pelo MEC (obrigatório).

III. Comprovação de 1 (um) ano de docência para os que possuem diploma de Bacharelado ou de tecnólogo, sendo tal comprovação dispensada caso o candidato tenha Diploma de Licenciatura.

3.6- A ausência de quaisquer dos documentos obrigatórios implicará na eliminação do candidato.

3.7- A inscrição do candidato será indeferida se os documentos não estiverem no formato exigido no item **3.5**, incompletos, ilegíveis, rasurados ou fora da data de validade e outros casos que indiquem irregularidades.

3.8- NÃO será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos neste Edital, tais como: entrega em mãos, por meio dos correios ou e-mail.

3.9- Havendo dúvidas ou identificando qualquer **problema em relação a inscrição**, o candidato deverá entrar em contato, imediatamente, com o suporte pelo e-mail suporte.qualificar.es@gmail.com.

3.10 - A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, comprometendo-se a tomar conhecimento de eventuais Termos Aditivos e Avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico www.qualificar.es.gov.br dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11- É da responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico www.qualificar.es.gov.br o andamento e as instruções adicionais deste Processo Seletivo, que passam a constituir aditivos a este Edital, bem como o Anexo A.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E

4- DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O processo seletivo e sua divulgação são de responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação do curso e número de vagas do curso.

4.1.1 - A SECTI é responsável pela seleção dos candidatos classificados, conferência da documentação enviada eletronicamente pelo candidato e chamada de suplentes.

5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1- A classificação se dará pela **ordem de inscrição** dos candidatos que atenderam as condições deste Edital até o preenchimento total do número de vagas do curso, conforme divulgado.

5.2- A lista dos selecionados respeitará o número limite de vagas disponíveis para o curso.

6- DOS RESULTADOS

~~6.1- A relação dos classificados e os suplentes de cada curso, serão publicadas no site www.qualificar.es.gov.br no dia **22 de outubro de 2019**.~~

6.1- A relação dos classificados e os suplentes do curso, serão publicadas no site www.qualificar.es.gov.br no dia **23 de outubro de 2019**. **

7- DO ACESSO AO CURSO

7.1- O acesso dos candidatos classificados só será liberado no dia do início do curso, em **26 de outubro de 2019**, no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, localizado no site do Qualificar - ES.

7.2- Caso o candidato selecionado já tenha realizado curso do Qualificar - ES, continuará utilizando o mesmo usuário (login) e senha já utilizados em cursos anteriores.

7.3- Para o **primeiro acesso** do candidato selecionado, **o login será o e-mail cadastrado no ato da inscrição e a senha que será informada juntamente com o resultado no site <http://qualificar.es.gov.br>** devendo ser alterada obrigatoriamente no primeiro acesso ao curso.

7.4- De posse do login informado conforme item 7.2 e 7.3, havendo dúvidas ou identificando qualquer **problema no acesso à sala virtual do curso**, o aluno deverá entrar em contato, imediatamente, com o núcleo EAD pelo e- mail **secti.ead2019@gmail.com** ou pelo **Help Desk 27 - 3139 9509**.

8- DA MATRÍCULA DE SUPLENTES

8.1- Após a listagem dos classificados, serão convocados 50 suplentes **que deverão participar do 1º Encontro Presencial**, conforme cronograma do **Anexo A** e, considerando a possibilidade de ausência dos classificados, os suplentes serão devidamente matriculados conforme ordem de classificação.

8.2- Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

9- DO CURSO E VAGAS

9.1 - O Curso de Formação Inicial e Continuada **“Educação Especial Inclusiva”**, será oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do deslocamento ao polo/local dos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E

encontros presenciais serão de responsabilidade do candidato.

9.2- O curso será realizado e coordenado pela SECTI, no período de **26 de outubro de 2019 a 21 de dezembro de 2019**, totalizando uma carga horária de 200 (duzentas) horas divididas em 184 (cento e oitenta e quatro) horas a distância e 16 (dezesesseis) horas presenciais.

9.3- Por se tratar de um curso na modalidade semipresencial, o mesmo será realizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), na plataforma do **moodle** da SECTI, onde o aluno desenvolverá sua aprendizagem por meio dos recursos didáticos diversificados disponíveis neste ambiente.

9.4- É OBRIGATÓRIA a presença do aluno nos 04 (quatro) encontros presenciais do curso, com duração de 04 (quatro) horas aos sábados, conforme Anexo A.

9.5- O aluno que não puder comparecer ao encontro presencial, deverá apresentar ANTECIPADAMENTE **justificativa legal**, no e-mail **secti.ead2019@gmail.com**, tendo que colocar obrigatoriamente no assunto do e-mail, o título "**Justificativa de Ausência**" para que seja analisado pela Coordenação do Curso, podendo ou não ser aceita.

9.6- As datas poderão ser alteradas pela Coordenação do Curso, de acordo com as necessidades acadêmico- administrativas.

9.7- A oferta de vagas é indicada no Anexo B, deste Edital.

10- DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

10.1 - A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no programa, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do programa.

10.2 - Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no programa, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via online ou presencialmente por meio impresso.

10.3 - A SECTI, as escolas a ela vinculadas e os operadores do programa, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:

- (a) processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;
- (b) gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
- (c) emissão de certificado;
- (d) gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil, declaração de comparecimento;
- (e) contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
- (f) permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- (g) demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

11- DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

11.1 - O candidato, ao se inscrever, autoriza a captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do programa, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** - O aluno que concluir o curso com **60% de aproveitamento em notas** do fórum virtual, prova online, trabalho final, responder a pesquisa de Avaliação e **participar obrigatoriamente dos encontros presenciais previstos no Anexo A do edital**, fará jus ao Certificado de Curso de Formação Inicial e Continuada a ser expedido pelo CEET Vasco Coutinho.
- 12.2** - Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Curso.
- 12.3** - O formulário de inscrição on-line é parte integrante do presente Edital.
- 12.4** - A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.
- 12.5** - É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 12.6** - Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail secti.ead2019@gmail.com
- 12.7** - Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI

Vitória/ES, 04 de outubro 2019.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E

ANEXO A

Endereço CEET Vasco Coutinho: Av. Luciano das Neves, s/n - Centro de Vila Velha, Vila Velha - ES, 29100- 060

CURSO: Educação Especial Inclusiva			
AULA PRESENCIAL	DATA	LOCAL	HORÁRIO
1º Encontro	09/11/2019	Auditório CEET Vasco Coutinho Vila Velha-ES	8h às 12h (Aprovados 1 a 50, suplentes 1 a 25) 13h às 17h (Aprovados 51 a 100, suplentes 26 a 50)
2º Encontro	23/11/2019	Auditório CEET Vasco Coutinho Vila Velha-ES	8h às 12h (Aprovados 1 a 50, suplentes 1 a 25) 13h às 17h (Aprovados 51 a 100, suplentes 26 a 50)
3º Encontro	07/12/2019	Auditório CEET Vasco Coutinho Vila Velha-ES	8h às 12h (Aprovados 1 a 50, suplentes 1 a 25) 13h às 17h (Aprovados 51 a 100, suplentes 26 a 50)
4º Encontro	14/12/2019	Auditório CEET Vasco Coutinho Vila Velha-ES	8h às 12h (Aprovados 1 a 50, suplentes 1 a 25) 13h às 17h (Aprovados 51 a 100, suplentes 26 a 50)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E

ANEXO B

OFERTA DE CURSO E DE VAGAS

CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SUPLENTES	TURNO
Educação Especial Inclusiva	200h	01 a 50	01 a 25	Matutino
		51 a 100	26 a 50	Vespertino
Total das Vagas		100	50	